

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ACRUZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.689, DE 7 DE MAIO DE 1942

Approva o contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Domingos Montano.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Domingos Montano, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 15 de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de rs. 100\$00 (cem mil réis), do prédio sito em PIQUETE, à rua São Miguel, s/n., destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA,

Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 6 de maio de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO-LEI N. 12.690, DE 7 DE MAIO DE 1942

Approva o contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria d. Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Napoleão Moura.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Napoleão Moura, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 3 de março do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de rs. 150\$00 (cento e cinquenta mil réis), do prédio sito em PAULO DE FARIA, à praça Vicente Luiz da Costa, s/n., destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA,

Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 6 de maio de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.691, DE 7 DE MAIO DE 1942

Approva contrato de locação de prédio, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e d. Maria Ana da Silva Panini.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e d. Maria Ana da Silva Panini, para locação, pelo prazo de dois (2) anos a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de sessenta mil réis (rs. 60\$00) do prédio sito à rua Alfredo Engler s/n. na Vila de Jaguarí, distrito de Jaguarí, município de Mogi Mirim, destinado à instalação do Posto Policial do mesmo distrito.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA,

Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 6 de maio de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.692, DE 7 DE MAIO DE 1942

Approva contrato de locação de prédio, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e d. Ester Pereira Garcia.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado

entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e d. Ester Pereira Garcia, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de duzentos mil réis (rs. 200\$00), do prédio sito à praça Nova de Julho n. 24, no município de Guararema, destinado à instalação da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA

Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 6 de maio de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.693, DE 7 DE MAIO DE 1942

Approva o contrato de locação celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Luiz Bagnariol

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Luiz Bagnariol, para locação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 25 de abril do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Rs. 200\$000 (duzentos mil réis), do prédio sito em Brotas, à rua Quintino Bocayuva n. 353, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA

Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 6 de maio de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.694, DE 7 DE MAIO DE 1942

Approva o contrato de locação celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a sra. Caetana Vera.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a sra. Caetana Vera, para locação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Rs. 120\$000 (cento e vinte mil réis), do prédio sito em Coroados, à rua Campos Sales s/n., destinado ao funcionamento da Cadeia Pública local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA

Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 6 de maio de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO-LEI N. 12.695, DE 7 DE MAIO DE 1942

Abre, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial de rs. 491:461\$5.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial de 491:461\$5, (quatrocentos e noventa e um contos, quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentas réis), destinado a atender ao pagamento:

1 — de vencimentos, no período de 23 de dezembro de 1941 a 31 de dezembro do corrente ano, a um Juiz de Direito, um Curador, um Promotor adjunto, dois Escrivães, quatro

primeiros escreventes, oito segundos Escreventes e dois Fiéis, todos da Vara de Acidentes do Trabalho, criada pelo decreto-lei n.º 12.421, de 22 de dezembro de 1941 ... 325:083\$1

2 — de despesas com a instalação e manutenção da Vara e dos respectivos cartórios, durante o atual exercício ... 166:276\$4

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente, na importância de 18:000\$0, a dotação da alínea 1 — Quadro n.º 3 — letra "b", subconsignação n.º 1 — Pessoal do Quadro, consignação n.º 1 — Pessoal Fixo verba n.º 40 — Título II, § 11, do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

1 — da anulação de que trata o artigo anterior;

2 — de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 7 de maio de 1942

Fabio Eydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.696, DE 8 DE MAIO DE 1942

Altera o horário do expediente das repartições públicas do Estado na Capital.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do inciso I, do artigo 113, do Decreto-Lei n.º 12.273, de 26 de outubro de 1941, e atendendo às conveniências do serviço público,

Decreta:

Artigo 1.º — Enquanto perdurar a atual carência de combustível, as repartições do Estado situadas na Capital, cujo expediente havia sido modificado pelo Decreto n.º 12.681 adotarão o horário de 11,30 às 17,30 horas para seu expediente ordinário.

Parágrafo único — Aos sábados o expediente será de 9 às 12 horas.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor no dia 11 do corrente revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria do Palácio do Governo, aos 8 de maio de 1942.

João Raymundo Ribeiro
Diretor Geral subst.

PALACIO DO GOVERNO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. INTERVENTOR FEDERAL

De Octavio de Andrade Freitas, ex-escrevente do Serviço Eleitoral e dos Feitos da Fazenda do Estado, solicitando reaproveitamento em cargo equivalente (SG-2907-41): — "De acordo com o parecer do D. S. P., indeferido";

da Companhia Progresso Paulista S/A., recorrendo do despacho do sr. Prefeito da Capital, que lhe indeferiu pedido de cancelamento de imposto territorial (SG-3167-41): — "De acordo com os pareceres, nego o movimento";

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

ATOS DO SR. INTERVENTOR FEDERAL DE 7 DO CORRENTE:

Atendendo ao que representou o Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, foram dispensados, a pedido, das funções que vinham exercendo junto ao referido Departamento, os seguintes funcionários:

o sr. Angelo Zanini, Diretor Administrativo do Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a partir de 11 do corrente mês; d. Maria de Lourdes de Lima Pedreira, escriturária dactilógrafa da Procuradoria Judicial do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior; e o dr. Arthur de Salles Pacheco, Delegado de Polícia da Capital, da Secretaria da Segurança Pública.

CONSELHO DE EXPANSÃO ECONÔMICA

Por decreto de 7 do corrente, do sr. Interventor Federal, nos termos do artigo 41, do decreto-lei n.º 12.273, de 26 de outubro de 1941, foi posto à disposição do Conselho de Expansão Econômica do Estado, com prejuízo dos seus vencimentos, e pelo prazo de 1 (um) ano o sr. Alfredo Gay, 5.º escriturário da Secretaria da Fazenda para exercer as funções de taquígrafo daquele órgão, a partir de 24 de fevereiro último.